



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 480, DE 18 DE MAIO DE 1.957.

**Autoriza contrair empréstimo de
Cr \$ 1.000.000,00.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

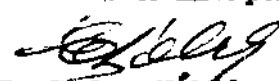
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo de Cr \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) cujo produto líquido, deduzidos os juros correspondentes, se destinará às obras de adaptação e conclusão do prédio do Paço Municipal, que será utilizado para instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Artigo 2º - O empréstimo a que se refere o artigo 1º será garantido com a arrecadação da verba 3-6-1/8-87-2- do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
- Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 18 de maio de 1.957.**


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuM-o/-